



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 99/77**

Fixa o perímetro urbano da localidade  
de Lomba Grande - Novo Hamburgo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º -** É fixada a Zona Urbana da localidade de Lomba Grande - Município de Novo Hamburgo, com a seguinte descrição :

— Parte do canto da divisa do terreno dos Herdeiros de Reinaldo Konrath, com a divisa do terreno do Sr. Emilio Schuck; seguem em direção SUDOESTE, em linha quebrada até a Rua João Aloysio Allgayer; daí em direção SULESTE, pela Rua João Aloysio Allgayer até a divisa OESTE do Loteamento da Vila Santo Antonio; daí segue em direção SUL, numa extensão de 383,00 metros pela divisa do Loteamento da Vila Santo Antonio, de propriedade de Emilio Schuck; daí segue em direção LESTE, por 120,50 metros, ainda pela divisa do Loteamento; daí segue por 160,00 metros, em direção NORTE, ainda pela divisa do Loteamento; deste ponto segue em direção SUDESTE por 473,00 metros, sendo 128,00 metros na divisa da propriedade dos Herdeiros de Jorge Bone; 180,00 metros na divisa de Cesar Lauro Correia de Moraes e 165,00 metros na divisa de José Jerson Antonio Thiesen; daí segue em direção LESTE, numa extensão de 46,00 metros e mais 105,00 metros em direção SUL pela Estrada do Quilombo do Norte; daí segue em direção SULESTE numa extensão de 154,00 metros pela divisa do terreno de propriedade de Walter Müller; daí segue por 18,00 metros em direção SUL e mais 284,00 metros em direção SULESTE, sendo 142,00 metros na divisa de propriedade do Sr. Darci João Becker, 55,50 metros na divisa de Leio Urbano Moehlecke, 24,00 metros na divisa do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 16,00 metros na divisa do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e por 46,50 metros na divisa de Onorio Pedro Bernardes; daí segue em direção SUL, numa extensão de 503,00 metros pela divisa do Loteamento da Vila Belo Horizonte de propriedade de Walter Lamb, daí segue em direção SUDESTE numa extensão de 400,00 metros, seguindo pelo leito do Arroio; daí segue em direção NORTE, numa extensão de 300,00 metros contornando o Loteamento e em direção LESTE por 95,60 metros e mais 428,00 metros em direção NORTE, seguindo o leito da antiga estrada de Lomba Grande a Quebra Dente; daí segue em direção SULESTE, numa extensão de 823,00 metros sendo 152,00 metros na divisa da propriedade de Edwin A. Prade e outro, 97,50 metros na divisa de Ronald Luiz Spindler, 42,00 metros na divisa de Guilherme Hugo Fick, 83,00 metros na divisa da Sociedade Atiradores de Lomba Grande, 113,00 metros na divisa de Bento Roque Winck, 113,50 metros de Oscar Winck e mais 215,00 metros na divisa de Paul Karl Ludwig; daí segue em direção NORDESTE, numa extensão de 691,00 metros, sendo 207,00 metros na divisa da propriedade de Bier & Scharlau, 30,00 metros na divisa de Eugenio Francisco Cardoso, 115,50 metros na divisa de Ricardo Tomarte de Freitas, 177,00 metros na divisa de Hilda Iris Zwanziger e mais 162,00 metros na divisa de Irene Heidrich Enck e outros; daí segue em direção NORTE numa extensão de 472,00 metros, sendo 182,00 metros na divisa da propriedade de Irene Heidrich Enck e outros e 290,00 metros na divisa de Cristiano Berthier Winckler; daí segue em direção LESTE numa extensão de 105,00 metros na divisa de propriedade de Leopoldo Moehlecke; daí segue em direção SULESTE numa extensão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

565,00 metros pela divisa da propriedade de Reneu Prass; daí segue em direção NORDESTE numa extensão de 112,00 metros pela divisa de Reneu Prass; daí segue em direção NOROESTE numa extensão de 729,50 metros ainda pela divisa de Reneu Prass; daí segue em direção NORTE numa extensão de 73,00 metros, sendo nas divisas das propriedades de Leonardo Manoel Muller, João Aloisio Muller e Theodoro Kunshler; daí segue em direção NOROESTE numa extensão de 291,00 metros, sendo 36,00 metros na divisa de Theodoro Kunshler e 255,00 metros na divisa de Afonso Enck Sobrinho; daí segue na direção NORTE numa extensão de 25,00 metros na divisa de Afonso Enck Sobrinho; daí segue em direção NOROESTE numa extensão de 149,00 metros, sendo 87,00 metros na divisa de Afonso Enck Sobrinho e 62,00 metros na divisa de Nilo Algayer; daí segue em direção NOROESTE, atravessando a estrada para o Morro dos Bois, numa extensão de 245,00 metros, na divisa de propriedade de Arnaldo Nicolau Strack; daí segue em direção SUDOESTE numa extensão de 214,00 metros, na divisa de Arnaldo Nicolau Strack e daí segue em direção NORTE, linha curva, numa extensão de 261, metros, sendo 205,00 metros na divisa de Herdeiros de Reinaldo Hau brich e 56,00 metros na divisa de Alcides Linck Alves; daí segue em direção SUDOESTE numa extensão de 20,00 metros, na divisa de Alcides Linck Alves; daí segue em direção NOROESTE numa extensão de 479,00 metros, sendo 167,00 metros na divisa de Emilio Fischborn e 312,00 metros na divisa de Herdeiros de Leopoldo Strack; daí segue em direção NORTE numa extensão de 33,00 metros pela estrada do Walahai; daí segue em direção NOROESTE numa extensão de 108,50 metros na divisa da Comunidade Evangélica de Lomba Grande; daí segue em direção SUDOESTE numa extensão de 147,00 metros ainda na divisa da Comunidade Evangélica de Lomba Grande; daí segue em direção NORDESTE numa extensão de 500,00 metros, sendo 230,00 metros na divisa do Sr. Arthur Scherer e 271,00 metros na divisa de Albino Henrique Cassel; daí segue numa extensão de 100,00 metros na direção NORDESTE e numa extensão de 362,00 metros na direção NORTE na divisa de Emilio Schuck, onde chega ao ponto de partida.

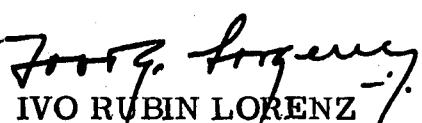
Art. 2º - Fará parte integrante da presente Lei o mapa descriptivo em anexo, com as delimitações referidas no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º/01/1978, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e nove ( 29 ) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete ( 1977 ).

  
EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
IVO RUBIN LORENZ  
Secretário Municipal de Administração